



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam revogados os valores dos cargos de secretários municipais dispostos no anexo I, item 1 da Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº <u>39</u>
Documento recebido no dia <u>01/04/22</u> às <u>17h21</u> horas
<i>[Assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

Tem a presente Lei Complementar o escopo de regularizar a situação dos vencimentos dos cargos de Secretários Municipais, conforme estabelecido pelo Ministério Público e já convencionado com a Câmara Municipal.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto, que atenderá ao bem estar da população.

Atenciosamente,


Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº <u>39</u>
Documento recebido no dia <u>01/04/22</u> às <u>17h21</u> horas
